

PORTARIA Nº 08/2017

O Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, no uso das suas atribuições, de acordo com o que lhe confere o Estatuto, determina que para credenciar-se no Departamento de Narradores, o candidato será submetido a uma entrevista realizada por 03 (três) pessoas designadas pela Diretoria do MTG. A entrevista fará parte do Teste de Credenciamento de Narradores, previsto no art. 42 do Regimento Interno. Determina ainda, que para a inscrição no referido Teste, além dos documentos previstos no Regimento Interno, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- Proposta de credenciamento de narrador (esta substitui a ficha cadastral);
- Certificado de conclusão do Curso de Formação Tradicionalista (Cfor);

Fica revogada a portaria nº 13 / 2016, de 22 de abril de 2016.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

Nairioli Antunes/Callegaro

Presidente

[&]quot;Resgatando os Legados de 47 - 70 Anos da Chama Crioula e do Grupo dos Oito".